

Projeto de Lei nº 006/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA O
ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**

Art. 1º. Fica incluso no calendário de eventos do município de Candelária-RS o **ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E SUAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS**, a ser realizado anualmente, no dia 23 de novembro ou em data estabelecida pela Entidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 04 de agosto de 2023

CELSO ANDRÉ GEHRES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Sres. Vereadores, este Projeto de Lei objetiva dar maior visibilidade e apoio as ações realizadas pelos Bombeiros Voluntários de Candelária.

Os Bombeiros Voluntários tiveram início de sua trajetória em 06 de novembro de 1998, com a chegada dos caminhões vindos da Alemanha, cidade de Bad Neuheim e da cidade de Giessen, cuja solenidade de recebimento ocorreu no dia 22 de novembro de 1998 em nosso município.

No dia 23 de novembro de 1998 ocorreu a Assembleia de Fundação com a aprovação do estatuto e a eleição da diretoria do então Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, que contou com a presença de 26 pessoas, que assinaram a ata de fundação. Anos mais tarde, receberam mais dois caminhões doados também pela Alemanha.

Em fevereiro do ano seguinte foi criado o brasão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária. No ano de 2002 foi formada a primeira turma de jovens bombeiros, adolescentes que desde cedo participaram de treinamentos e que estão sendo preparados para se tornarem bombeiros voluntários.

Atualmente, a Entidade conta com 59 bombeiros voluntários, homens e mulheres, que abdicam de suas casas e famílias, para se dedicarem a salvar vidas e patrimônio de pessoas muitas vezes desconhecidas. Levam consigo, o seguinte lema “Guerreiro não é quem vence a batalha, mas sim quem luta até o fim”.

Nesta trajetória, já foram atendidas mais de 7 mil ocorrências nas mais diversas áreas. O trabalho competente e incansável dos Bombeiros Voluntários de Candelária no meu entender dispensa maiores explicações.

Diante do exposto, feito as justificativas, peço as Sras. Vereadoras e Sres. Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Candelária, 04 de agosto de 2023

CELSO ANDRÉ GEHRES

VEREADOR